

Ofício nº 282 (CN)

Brasília, em 1º de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, que “Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Senador Izalci Lucas
no Exercício da Primeira-Secretaria

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Casa Civil	
Secretaria Executiva para Assuntos Jurídicos	
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Saleg	
às	11 h 47 min
do dia	01/10/24
Por	